



REFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.783, DE 26 DE JUNHO DE 2009

*“Dispõe sobre o Plano Plurianual
para os exercícios de 2010 à 2013”*

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, inciso da Constituição Federal e artigo 104, da Lei Orgânica do Município, fica instituído o Plano Plurianual do Município de Rio Grande da Serra, para o período 2010/2013, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei, que será executado nos termos da lei de diretrizes Orçamentárias de cada exercício e dos respectivos Orçamentos Anuais.

Art. 2º. - A Lei da Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicara os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. - O Plano Plurianual poderá ser alterado durante o período de execução, mediante lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, desde que indique a existência de recursos necessários para as alterações nas diretrizes, objetivos e metas, constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 4º. - A inclusão exclusão ou alteração de ações orçamentárias e suas metas que envolvam recursos do Orçamento Municipal seguirão as Diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. - O Poder Executivo, através de Lei específica, adequará, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2010 às metas orçamentárias previstas no Plano Plurianual.





REFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de junho de 2009 - 45º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº.13/2009 = PM
Autógrafo nº. 033.06.2009 = CM
Processo nº. 1.192/09 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

